

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.669, de 8 de agosto de 1963.

Aposenta, a pedido, o funcionário EUCLIDES PAES RODRIGUES, abre, no corrente exercício, o crédito especial de CR\$. 113.400,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aposentado, a pedido, nos termos da Lei Estadual nº 749, o funcionário EUCLIDES PAES RODRIGUES, ex-ocupante do cargo de Inspetor de Limpesa, Padrão "F", com os seguintes provêntos/ anuais:

a) Vencimento Padrão "F"	CR\$ 81.000,00
b) 20% sobre seu vencimento (art. 62 da Lei nº 749)	16.200,00
c) Gratificação prevista na Lei Municipal nº 1.077, de 11 de agosto de 1960	16.200,00
	<u>CR\$ 113.400,00</u>

§ Único - O provento do funcionário por esta aposentadoria será aumentado de 2/3 (dois terços) sempre que houver elevação geral dos vencimentos para o funcionário ativo Municipal (art. 166, da Lei nº 749).

Art. 2º - Para o fiel cumprimento do artigo anterior, na Contadoria da Prefeitura, no corrente exercício financeiro, fica aberto o crédito especial de CR\$ 113.400,00 (CENTO E TREZE MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS) que será coberto pelas anulações, total parcial, das seguintes dotações orçamentárias:

PESSOAL INATIVO - Funcionário aposentados:	
9.1.8.9.0.1. - F) Euclides Paes Rodrigues.	Cr\$ 54.000,00
DIVERSOS - De encargos Diversos - Eventuais:	
9.6.8.9.9.1. - Para despesas não previstas / durante a vigência da presente Lei	59.400,00
T O T A L	Cr\$ 113.400,00

§ Único - O Orçamento para 1964 consignará a dotação de CR\$ 113.400,00 (CENTO E TREZE MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS), para o pagamento anual ao funcionário por esta beneficiado, no caso de antes // não haver modificação nos níveis gerais de vencimentos dos funcionários municipais.

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.077, de 11 de agosto de 1960, bem como toda e qualquer disposição em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro deste ano.

Câmara Municipal de Marabá, 8 de agosto de 1963.